



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 61/2020

Processo Administrativo nº 905/2020

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 013/2020

Termo Aditivo nº 52/2022.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

LOCADOR: FRANCISCO PEDRO PESSOA, brasileiro, aposentado, casado, nascido aos 02/01/1957, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.244.947 - SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 777.292.008-30, residente e domiciliado à Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 3018 – Vila São Pedro, Pirassununga/SP. **Dados bancários: Sicoob Credicitrus, nº Banco 756, Agência 3188, Conta Corrente nº 3103-8.**

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede na Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, nesta cidade de Pirassununga/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo Aditivo de Contrato a **Locação do imóvel** situado à Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 3028, Vila São Pedro, cadastrado sob o nº 6887.024.043.004.00-7, destinado para funcionamento do **CRAS – VILA SÃO PEDRO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com a manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 119, o aceite do Locador, fls. 114 e parecer jurídico da PGM, fls. 124, **fica prorrogado o presente contrato 13/2020 por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

3.1. De acordo com a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 123 e parecer jurídico da PGM, fls. 124, **o valor para atender a prorrogação será no importe de R\$ 16.535,40 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos), o que corresponde a R\$ 1.377,95 (mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais, que será atendida pela seguinte dotação orçamentária:**

13.02 Fundo Municipal de Assistência Social

Ficha 515

Categoria Econômica 33.90.36-15

Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2375 RF F05

Código de Aplicação 5000013 PAIF

CLÁUSULA QUARTA – DAS POSSIBILIDADES DE RESCISÃO

4.1. Conforme manifestação da Secretaria Municipal de Promoção Social, fls. 119 e parecer jurídico da PGM, fls. 124, **fica inserida a presente cláusula expressa no sentido de que este contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

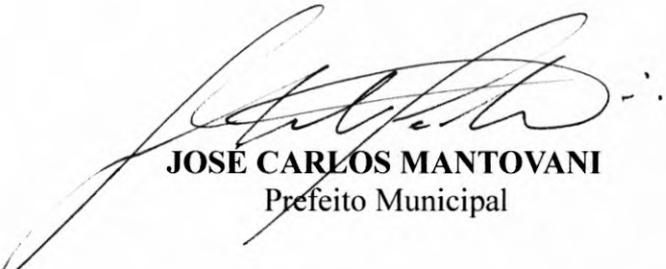
- 4.1.1. Nos casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações conforme contrato;
- 4.1.2. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso, com antecedência mínima de trinta dias;
- 4.1.3. Unilateralmente, pela Contratante, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial e ou extrajudicial;
- 4.2. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

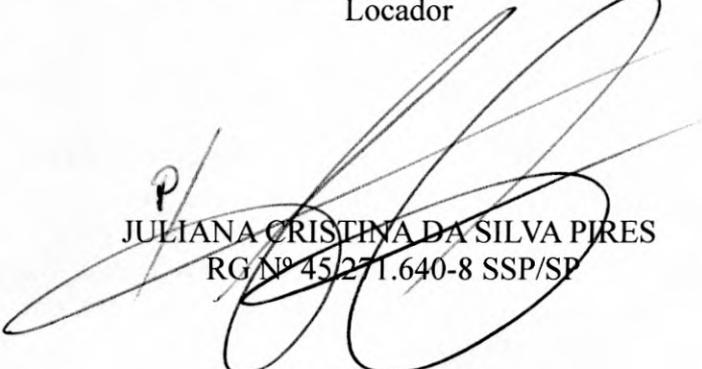
Pirassununga, 14 de maio de 2022.


JOSE CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal


FRANCISCO PEDRO PESSOA
Locador

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG nº 34.505.249-3 - SSP/SP


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Requisição nº 61/2020

Processo Administrativo nº 905/2020

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 013/2020

Termo Aditivo nº 52/2022.

Locador: FRANCISCO PEDRO PESSOA

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 3028, Vila São Pedro, cadastrado sob o nº 6887.024.043.004-7, destinado para funcionamento do CRAS – VILA SÃO PEDRO.

ANEXO ÚNICO

Especificação de valores:

Valor mensal:

DE:

R\$ 1.260,00 (hum mil e duzentos e sessenta reais).

PARA:

1.377,95 (mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Valor anual:

DE:

R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais).

PARA:

R\$ 16.535,40 (dezesseis mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

* Valor atualizado com base no índice IPC/FIPE em percentual de 9,3614%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

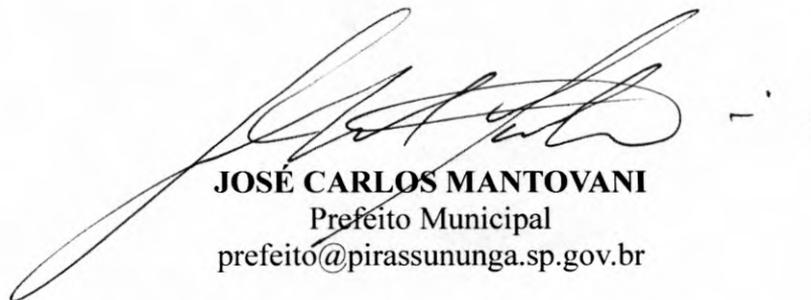
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

| | |
|-------------------|-------------------------|
| Nome | JOSÉ CARLOS MANTOVANI |
| Cargo | PREFEITO MUNICIPAL |
| CPF nº | 140.263.828-00 |
| Período de gestão | 19/02/2022 a 31/12/2024 |

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.



JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Requisição nº 61/2020

Processo Administrativo nº 905/2020

Fundamento Legal: artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Contrato nº 013/2020

Termo Aditivo nº 52/2022.

Locador: FRANCISCO PEDRO PESSOA

Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA/SP.

Objeto: Locação do imóvel situado à Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 3028, Vila São Pedro, cadastrado sob o nº 6887.024.043.004-7, destinado para funcionamento do CRAS – VILA SÃO PEDRO.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 14 de maio de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

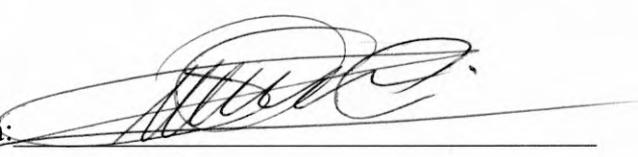
Assinatura: 

LOCADOR:

Nome: **FRANCISCO PEDRO PESSOA**

Cargo: Locador

CPF: 777.292.008-30

Assinatura: 



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

LOCADOR: FRANCISCO PEDRO PESSOA

CPF/MF Nº: 777.292.008-30

PROCESSO ADM. Nº 905/2020

CONTRATO Nº 013/2020

TERMO ADITIVO Nº 52/2022.

OBJETO: Locação do imóvel situado à Avenida Dr. Ivo Xavier Ferreira, 3028, Vila São Pedro, cadastrado sob o nº 6887.024.043.004-7, destinado para funcionamento do CRAS – VILA SÃO PEDRO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, _____ de _____ de 2022.



JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **31/01/2022 às 16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

